

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 3644/2022**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n° 1.138, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, n.º. funcional 2038-2; Alana Fernandes, n.º. funcional 2212-1, e Maria Alice da Silva Santos, n.º funcional 976-1, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão reservada para realizar a devida análise e julgamento dos “*Documentos para Habilitação*” da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 3644/2022**, referente à **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**.

Iniciado os trabalhos, foi realizada consulta das empresas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Consulta Consolidada Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União, os quais demonstram que as licitantes não possuem impedimentos para eventual contratação. Após análise minuciosa dos documentos, e norteados pela Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações, bem como, pelo Edital da Licitação, a Comissão entende que as licitantes apresentaram todos requisitos necessários do Edital e delibera por **HABILITAR** as empresas: DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA LTDA; GD – GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA; HEVERTON C. ROSA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI; e **INABILITAR** as empresas HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA e MASTER QUAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pelos motivos:

a) A empresa HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA não atendeu o item 6.3.4 do Edital, Prova de Regularidade na Fazenda Municipal do domicílio da licitante, visto que, Certidão n° 9.913.181 apresentada está positiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 3644/2022**

A Comissão realizou diligência na Prefeitura Municipal de Curitiba, visto que, na Prova de regularidade na Fazenda Municipal consta “Certidão Positiva de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal”, colaborador da municipalidade, Sr. Rafael Valentin de Souza Barros do Departamento de Rendas Mobiliárias reportou haver Dívida Ativa e Débito de Origem.

b) A empresa MASTER QUAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI não atendeu o item 6.3.4 do Edital, Prova de Regularidade na Fazenda Municipal do domicílio da licitante, visto que, a certidão apresentada “Certidão Positiva com Efeito Negativa” tem data de validade em 01.08.2022 e válida por 90 dias. Em diligência pela Comissão no site <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/ConsultarRequerimento> não houve emissão de nova certidão municipal válida. A empresa por não ter apresentado a declaração de ME/EPP, bem como, a comprovação da condição de ME/EPP não poderá ser beneficiada pela Lei nº. 123/2006.

Em relação à certidão apresentada pela empresa HEVERTON C. ROSA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, a Comissão realizou diligência pelo site <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte/emissao-certidoes> e verificou-se que a empresa esta regular perante a Fazenda Municipal.

Cabe informar, que as empresas HEVERTON C. ROSA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. e DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA LTDA. apresentaram os documentos que comprovam a condição de Microempresas e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Por fim, o presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da presente deliberação no site oficial do SEMAE através endereço eletrônico www.semaepiracicaba.sp.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data será tomada como base para recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – “Proposta Técnica” das empresas habilitadas para **o dia 12 de dezembro de 2022, às**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 3644/2022**

13:30 horas, na Sala de Licitações do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Douglas Sarti Toledo
Presidente da Comissão

Alana Fernandes
Membro da Comissão

Maria Alice da Silva Santos
Membro da Comissão